



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
Fax: (016) 3351-9618  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: mobilidadeacademica@ufscar.br



---

## Procedimentos para ser admitido no Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES na UFSCar

**Para o estudante ou a estudante ter direito a participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, ele deverá ter concluído pelo menos vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade. Orientamos que os interessados acessem o portal da ANDIFES para maiores informações: <http://www.andifes.org.br>.**

Os prazos para a solicitação de participação no processo de Mobilidade na UFSCar são:

- Primeiro semestre do ano corrente - documentos devem ser encaminhados **do dia 1 a 31 do mês de outubro** do ano anterior e
- Segundo semestre do ano corrente - documentos encaminhados **do dia 1 a 31 do mês de maio** do ano corrente.

A UFSCar aceitará solicitações de participação no processo de Mobilidade Acadêmica no formato impresso, entregue pessoalmente ou por Correio, postadas dentro dos meses de maio e de outubro, conforme explicitado acima. Não serão analisados documentos enviados por e-mail ou fax. O trâmite ocorre entre as universidades, geralmente através de suas pró-reitorias de graduação ou órgão equivalente, conforme prevê o Convênio ANDIFES.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A documentação recebida (ou postada) fora do prazo não será considerada.

Serão necessários os seguintes documentos:

- **requerimento** ([http://www.prograd.ufscar.br/mobilidade/REQUERIMENTO\\_Mobilidade.pdf](http://www.prograd.ufscar.br/mobilidade/REQUERIMENTO_Mobilidade.pdf)) do discente à coordenação/conselho de curso apontando a instituição e relacionando as disciplinas de interesse com seu respectivo caráter (obrigatória ou optativa), com os seguintes documentos anexados a este requerimento:
- **matriz curricular do curso (grade)** do(a) estudante na Instituição de origem;
- **histórico escolar “sujo”** (comprovando o número máximo de reprovações permitidas pelo convênio) e atestado de matrícula;

- **todos os planos de ensino das disciplinas cursadas - os cursos da UFSCar podem ter pré-requisitos e estes precisam ser avaliados para que possam ser então liberados;**
- **fotocópias simples de documentos pessoais**, em uma via, sendo: comprovante do endereço residencial com CEP; Histórico Escolar completo do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cédula de Identidade - RG com foto; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio interessado. Essas cópias de documentos servirão para a inscrição caso o(a) estudante seja aceito na UFSCar, para serem arquivadas na Divisão de Controle Acadêmico - DiCA/ProGrad/UFSCar.

Os encaminhamentos internos deverão vir com as devidas aprovações nas respectivas instâncias (conselho/coordenação de curso e coordenação da Mobilidade), devendo ser encaminhado pelo coordenador do programa de Mobilidade, com o parecer favorável à coordenação da Mobilidade na UFSCar.

Os documentos recebidos pela UFSCar serão enviados à coordenação do curso de interesse do(a) estudante para serem analisados e com o parecer final do processo (aceito ou não).

***ESCLARECEMOS QUE APENAS UMA VAGA, POR CURSO, É GARANTIDA AOS ESTUDANTES.***

***CASO CHEGUEM DUAS SOLICITAÇÕES AO MESMO TEMPO, O CRITÉRIO É DETERMINADO PELA COORDENAÇÃO DE CURSO QUE RECEBERÁ O(A) ESTUDANTE. AMBOS VÃO PARA A ANÁLISE DA COORDENAÇÃO, QUE PODERÁ ACEITAR OU NÃO O EXCEDENTE. ISSO SE DEVE AO FATO DE EXISTIR LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS.***

Após estes procedimentos, os documentos são encaminhados à IFES de origem, e comunicaremos o aceite ou não do(a) estudante em nossa universidade.

O(a) estudante que solicitar o ingresso no programa de Mobilidade da UFSCar por um semestre terá que ter aproveitamento nas disciplinas cursadas, para que possa solicitar a sua continuidade por mais um semestre. Os prazos devem ser respeitados para a solicitação, uma vez que podemos ter alunos de outras IFES requisitando a vaga. O julgamento do processo é deferido pela coordenação de curso concedente da vaga.

A comunicação ao estudante para ciência da resposta da UFSCar sobre o aceite ou não no programa de Mobilidade é de responsabilidade da IFES solicitante.

***Outro ponto importante a ser considerado é a questão da ajuda monetária, seja em forma de moradia ou alguma bolsa. A UFSCar NÃO prevê ajuda ao estudante, pois este programa de MOBILIDADE é o da ANDIFES.***

Os estudantes advindos de outras IFES serão matriculados no nosso sistema de controle acadêmico, o ProGrad Web, como **Aluno(a) Regular Especial** e poderão utilizar os serviços do Restaurante Universitário - RU (conforme preço de refeição vigente para alunos de graduação), a Biblioteca Comunitária - BCo e solicitar passe escolar.

Para obter as informações sobre o termo de Convênio, a relação das IFES conveniadas e outras, acesse o portal da ANDIFES, <http://www.andifes.org.br>.

**Programa de Mobilidade Acadêmica - ANDIFES/UFSCar**  
[mobilidadeacademica@ufscar.br](mailto:mobilidadeacademica@ufscar.br)  
(16) 3351-9476

Versão atualizada em: 18/05/2012.